

A Câmara Municipal de Garça decreta:

LEI Nº ____.

Arto. 1º - Até 31 de Dezembro do corrente ano, os distritos de Lupércio e Alvinandia, serão dotados dos serviços telefônicos e de energia eléctrica, compreendida a respectiva iluminação pública.

Paragrafo único: Os serviços de energia eléctrica e iluminação pública, mencionados neste artigo compreenderão também a povoação de Santa Teresinha.

Arto. 2º - Para execução desses serviços fica a Prefeitura autorizada a entrar em entendimentos não só com as Companhias que exploram esses serviços, como com os particulares cujas linhas de força e luz e telefônicas estejam mais próximas daquelas localidades e promover as desapropriações que se tornarem necessárias.

Arto. 3º - A Prefeitura solicitará, oportunamente, a abertura dos créditos necessários para indenização das servidões e desapropriações que forem precisas.

Arto. 4º - Para ocorrer as demais despesas não previstas no artigo antecedente, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

Paragrafo único: A cobertura desse crédito se fará com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este exercício.

Artº 5º - Fica também o Prefeito Municipal autorizada a aceitar qualquer especie de doações, pura e simples, de particulares que queiram colaborar com o Município, na execução de tais serviços.

Paragrafo único: As doações ^{serão} devidamente arroladas e escrituradas, fornecendo-se ao doador os comprovantes que forem necessários.

Arto. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1949

João Ribeiro do Val - Vereador

1

UN TADA

Segue juntado, nesta data, Assim o ato
rubricado sob fls. 9 Garça, 24 de 9 1949 Quanaquy

[Faint mirrored text from reverse side]



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 344

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 51/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

62ª Sessão ORDINARIA realizada em 22 de 9 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Luiz Monici
SECRETÁRIO Luiz Monici. Dr. João de Souza Castro e Pedro Afonso de Oliveira

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos
srs. vereadores Luiz Monici, João de Souza Castro, Joaquim Ribeiro do Val, Odair de
Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, Alberto Alves, Avelino Jose de Souza, João Ta-
rora, Miguel Monico, Augusto do Nascimento Castro, Américo de Oliveira, Manoel Galdino
de Carvalho, Antonio Bosque Filho e Antonio Gomes de Matos, num total de 15 (quinze) ve-
readores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr.
Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte:
(resumo) "O vereador Ribeiro do Val, depois de justificar, encaminhou a Mesa um pro-
jeto de lei, dispondo sobre a instalação dos serviços de telefone e energia elétrica -
no distrito de Lupercio. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O
Sr. Presidente mandou encaminhá-lo as Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação
a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 24 de Setembro de 1949

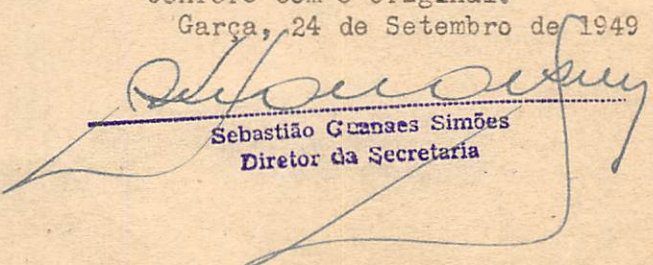

Sebastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria

PHOTO 81 CAC

RESUMO DA ATA DA

CAMARA MUNICIPAL DE CARCA
A. Sautostama
En 24 / 9 / 11
O. Presid

24 / 9

[Handwritten:] 9 / 19
O Presidente
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



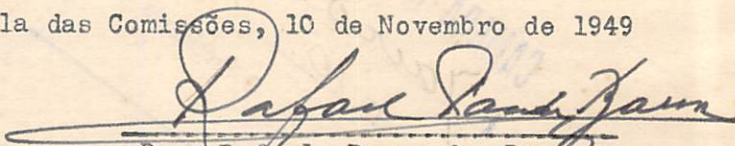
=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

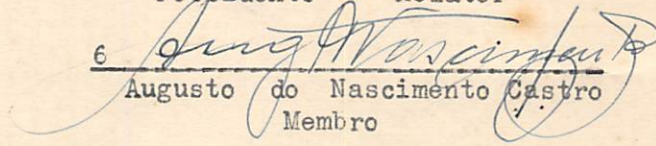
=PROJETO DE LEI Nº 51/49=

=PARECER Nº 52=

Sob o ponto de vista legal somos pela aprovação do projeto de lei de fls. 2, ouvida porém a douta Comissão de Finanças e Orçamentos.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1949


Dr. Rafael Paes de Barros
Presidente - Relator

6 
Augusto do Nascimento Castro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Á Comissão de *Quintais*
em *9/1/1950*
O Presidente

Sen. Affonso

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Á Comissão de *Quintais*
em *10/1/1950*
O Presidente

Sen. Affonso